



LEI Nº 2.633

DE 31 DE AGOSTO DE 2009

**AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICANALISE EM NOSSO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, por seus componentes **APROVOU** e o Sr. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a regularização e a contratação dos profissionais na área de PSICANALISE em nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2009.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal